



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA

EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

**AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE - MODALIDADE COMPRA
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

A Direção-Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Auxílio Emergencial Conectividade - Modalidade Compra de Equipamentos, elaborado para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos referentes ao presente edital serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica do Campus.

1.2 Todas as publicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio institucional <http://smp.ifsp.edu.br> e disponível no Câmpus, localizada na rua R. Ten. Miguel Délia, 105 - São Miguel, Paulista - SP, 08021-090.

1.3 Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Coordenadoria Sociopedagógica, por meio do endereço eletrônico msp.smp@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar e conceder auxílio financeiro para a compra de equipamento eletrônico (tablet, notebook ou computador) aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares do IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista que não possuam equipamentos para a realização de atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID - 19.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

3. DO ORÇAMENTO

3.1 O valor do orçamento total previsto a ser destinado para esse auxílio poderá ser reduzido ou ampliado mediante disponibilidade orçamentária do campus.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O presente edital é destinado aos estudantes com matrícula ativa nos cursos regulares do IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, priorizando aqueles que cumpram todos os requisitos descritos abaixo:

- I. tenham renda familiar per capita igual ou inferior a 1 ½ (um salário mínimo e meio);
- II. não tenham equipamento eletrônico que permita a participação nas atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial.

5. DOS AUXÍLIOS

5.1 O Auxílio Emergencial Conectividade – Modalidade Compra de Equipamentos prevê a concessão de auxílio financeiro para subsidiar a compra de equipamento eletrônico: *desktop, tablet e notebook*.

5.2 Será disponibilizado o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago em parcela única.

5.3 Se o estudante optar por adquirir equipamento em valor superior ao concedido, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

5.4 Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral. A instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre o estudante e terceiros.

5.5 Caso ocorra o uso parcial da quantia recebida, **o estudante deverá efetuar a devolução da parte não utilizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido para a prestação de contas**, descrito no item 11.1 e enviado por e-mail, conforme item 11.2.

5.6 É contrapartida obrigatória dos beneficiários deste auxílio a participação nas atividades acadêmicas de seus cursos.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

5.7. É obrigatório o envio, via e-mail csp.smp@ifsp.edu.br , do formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V – preenchido e assinado) e da cópia de Nota Fiscal da compra do equipamento em nome do estudante ou responsável legal, no caso de menores de idade, conforme estabelecido no item 11.1 deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá terá início às 17h do dia 11/09/2020 e será finalizada às 23h59 do dia 20/09/2020, via internet, no sistema SUAP.

6.2. Os interessados deverão:

6.2.1 Efetuar a leitura atenta deste edital;

6.2.2. Verificar se cumprem os requisitos que constam do item 4.1 deste edital;

6.2.3. Acessar o site www.ifsp.edu.br, na página inicial, clicar em SUAP (item disponível em uma barra de cor cinza);

6.2.4. Acessar o sistema SUAP com número de prontuário (SM_____) e senha do aluno;

6.2.5. Clicar no Aviso em amarelo que aparece na tela inicial do SUAP: “**Inscriver-se em: AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE - MODALIDADE COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS / EDITAL N 13/2020**” e responder o questionário;

6.2.6. Após concluir o preenchimento do questionário, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

6.3 Cumprida a etapa prevista no item anterior, o estudante deverá, ainda, enviar para o e-mail csp.smp@ifsp.edu.br, até às 23h59min do dia 20/09/2020, os documentos solicitados conforme as seguintes situações:

6.3.1 **Para os estudantes do ensino médio integrado ao técnico que participam atualmente do Programa Auxílio Permanência - Alimentação (PAP):** enviar ficha de inscrição para cadastro do estudante (ANEXO I).

6.3.2 **Para os estudantes do Proeja e do ensino médio integrado ao técnico que não participam do Programa Auxílio Permanência - Alimentação (PAP):** deverão enviar, além da ficha de inscrição para cadastro do estudante (ANEXO I), a



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

documentação comprobatória descrita a seguir, de acordo com a situação na qual se enquadre, para que a situação de vulnerabilidade seja avaliada pela Coordenadoria Socioeconômica:

Documentos pessoais dos familiares	Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares que residem com o estudante
Comprovante Bancário do Estudante	Comprovante legível dos dados bancários (cópia do contrato, imagem do cartão do banco ou extrato de conta para depósito)
Situação de trabalho do estudante e do núcleo familiar	Documentos de renda do estudante e do núcleo familiar
Empregados formalmente	Cópia simples do contracheque/holerite referente ao mês anterior ou mês vigente ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado
Desempregados	Declaração de Pessoa Desempregada ou Sem Renda (ANEXO III) e cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: página da foto (frente e verso) e página com o último registro em carteira e a próxima página em branco. Caso tenha sido demitido recentemente, entregar cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, ou respectivas parcelas do seguro desemprego
Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio doença	Cópia simples do último comprovante do benefício de órgão previdenciário privado ou público em que conste o nome, o número do benefício e o valor
Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa e Extensão	Cópia simples da declaração do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência ou extrato bancário juntamente com declaração do aluno informando a modalidade da bolsa e sua vigência.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

Estagiário	Cópia simples do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração atualizada da empresa constando o valor da remuneração
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:	Declaração de Trabalhador Autônomo (ANEXO IV) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
Pessoas com necessidades especiais	Comprovante atualizado de recebimento do benefício
Prestador de serviço	Comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida e a renda mensal.;
Empresário, microempresário e comerciante formal	Declaração com o CNPJ da empresa onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, cópia da guia de recolhimento do INSS e pró-labore dos últimos três meses contendo a renda bruta, além da cópia simples da declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF)

6.3.3. Os estudantes do Proeja e do ensino médio integrado ao técnico que não estão incluídos no Programa Auxílio Permanência - Alimentação (PAP) e que se enquadrem em todos os critérios descritos no item 4.1 deste edital serão submetidos à avaliação econômica no ato da solicitação de inscrição ao processo de Auxílio Emergencial Conectividade - Compra de Equipamentos, preenchendo a ficha de inscrição para cadastro do estudante (**ANEXO I**) e enviando os documentos comprobatórios descritos no item 6.3.2 deste edital para o e-mail csp.smp@ifsp.edu.br, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, condição prévia e necessária para pleitear inscrição neste edital, simultaneamente com a definição quanto à aceitação da sua inscrição no processo de auxílio.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

6.3.4 O estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder enviar a documentação a que consta do item 6.3.2, poderá fazê-lo por meio de entrega física, na portaria do IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, em envelope lacrado destinado à Coordenadoria Sociopedagógica, nos prazos estabelecidos pelo item 12 deste edital.

6.4 Em caso documentação não entregue ou incompleta, a inscrição será considerada INDEFERIDA. Os estudantes menores de 18 anos deverão solicitar ajuda dos pais ou responsáveis para preencher o questionário socioeconômico.

6.5 O aluno será considerado inscrito no processo de Auxílio Emergencial Conectividade - Modalidade Compra de Equipamentos a partir da data de entrega da documentação comprobatória indicada nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste edital, devidamente preenchida e assinada.

6.6 As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis.

6.7 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante, exigindo-se a devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

6.8 A Coordenadoria Sociopedagógica não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail csp.smp@ifsp.edu.br.

6.9 Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos.

7. DO ATENDIMENTO

7.1. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do Campus.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

7.2. Com o intuito de adequar a demanda prioritária ao orçamento disponível para esta ação, será utilizado como critério para classificação a renda familiar per capita do estudante requerente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes serão classificados de acordo com a ordem crescente da renda per capita. A renda per capita envolve a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante.

8.2 São excluídos do cálculo da renda per capita, os valores percebidos a título de:

- I. auxílios para alimentação e transporte
- II. diárias e reembolsos de despesa
- III. adiantamentos e antecipações
- IV. estornos e compensações referentes a períodos anteriores
- V. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial
- VI. rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

8.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Estudantes beneficiados pelo Programa Auxílio Permanência (PAP) e Programa de Apoio ao Estudante do PROEJA;
- II. Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012);
- III. Maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Está prevista a divulgação da classificação preliminar no dia 23/09/2020 por meio de publicação no sítio eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/>

9.2 Os estudantes que não possuem acesso à internet poderão consultar o resultado presencialmente no mural disponível no Câmpus, localizada na rua R. Ten. Miguel Délia, 105 - São Miguel, Paulista - SP, 08021-090.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

9.3 A partir da divulgação do resultado preliminar, o estudante terá 48 horas, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado. Através de carta identificada (ver ANEXO VII) e onde conste o motivo do recurso, a ser enviada ao e-mail csp.smp@ifsp.edu.br

9.4 O estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar seu pedido de recurso online, poderá fazê-lo por meio de entrega na portaria do Campus do formulário de recursos auxílio emergencial conectividade (ANEXO VII) em envelope lacrado destinado à Coordenadoria Sociopedagógica, nos prazos estabelecidos pelo item 12 deste edital.

9.5 Cabe à Coordenadoria Sociopedagógica julgar eventuais recursos à classificação.

9.6 Está prevista a divulgação da classificação final no dia 29/09/2020 por meio de publicação no sítio eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/> e no mural do campus.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A concessão do auxílio para compra de equipamentos eletrônicos ocorrerá em parcela única.

10.2 O pagamento referente ao auxílio emergencial conectividade será realizado, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

10.3 Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

10.4 Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares deverá ser preenchido e enviado à Coordenadoria Sociopedagógica, para o e-mail



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

csp.spm@ifsp.edu.br, conforme modelo que consta do Anexo II. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 No prazo de 15 úteis dias após o recebimento do auxílio, o estudante beneficiado pelo auxílio referente a compra de equipamento deverá entregar o formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V) preenchido e assinado, apresentando junto com este a cópia de comprovante do uso do auxílio para o fim determinado (Nota Fiscal da compra do equipamento em nome do estudante ou responsável legal, no caso de menores de idade).

11.2 O formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (ANEXO V), juntamente com a documentação comprobatória exigida na modalidade do auxílio concedido, e nos prazos indicados por este edital, deverá ser preenchido, assinado e escaneado pelo estudante e encaminhado para o e-mail csp.smp@ifsp.edu.br.

11.3 Os estudantes que não apresentarem a prestação de contas com os respectivos comprovantes no prazo estabelecido deverão ressarcir as quantias recebidas e estão sujeitos às sanções disciplinares.

11.4 Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

11.5 Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados.

11.6 O recurso do auxílio emergencial conectividade não poderá ser utilizado pelo estudante em benefício de outros que não diretamente o próprio estudante, visando unicamente o desempenho das atividades acadêmicas desenvolvidas durante o ensino remoto emergencial.

12. CRONOGRAMA



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

Período de Inscrições (online ou via entrega de envelope lacrado na portaria do campus)	11 a 20/09/2020
Previsão de Divulgação da classificação preliminar	23/09/2020
Interposição de recurso	Prazo de 48h a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação da classificação e resultado final	29/09/2020
Prazo o envio da Nota Fiscal de compra do equipamento	15 dias úteis após o recebimento do auxílio

13. DA DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

13.1 O estudante beneficiário deverá repor ao erário, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), nas situações descritas a seguir:

I. Perder o vínculo institucional no decorrer do atual ano letivo definido em calendário acadêmico;

II. Desistir ou trancar a matrícula ou for transferido para outra unidade escolar no decorrer do ano letivo definido em calendário acadêmico;

III. For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;

IV. Não utilizar integralmente o auxílio, devendo realizar a devolução do saldo remanescente;

V. Não prestar contas da aquisição do equipamento conforme item 11 do edital.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

13.2 A devolução parcial deverá ser feita por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O Comprovante de Devolução do valor do auxílio não utilizado (ver ANEXO VI) deverá ser enviado ao e-mail csp.smp@ifsp.edu.br.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

14.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Em caso de suspeita de falsidade nas informações prestadas pelos estudantes participantes deste edital, poderão ser realizadas denúncias no seguinte correio eletrônico csp.smp@ifsp.edu.br.

14.4 Em caso de perda, roubo ou danos do equipamento adquirido, a responsabilidade é única e exclusiva do estudante, não cabendo ao IFSP a concessão de novo auxílio.

14.5 Caberá à Direção-Geral do Campus garantir a lisura do processo.

14.6 Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus com as partes interessadas.

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do Câmpus*

**O documento original encontra-se assinado e arquivado*



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DO ESTUDANTE

EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE COMPRA DE EQUIPAMENTOS

NOME DO(A) ESTUDANTE	
E-MAIL	
TELEFONE/CELULAR	
PRONTUÁRIO	
CPF	
BANCO	
NÚMERO DA AGÊNCIA	
NÚMERO DA CONTA	
TIPO DE CONTA	[] CORRENTE [] POUPANÇA

Declaro que minha renda familiar mensal é igual ou inferior a 1 ½ salário-mínimo por pessoa e que não possuo equipamento que viabilize a participação nas atividades acadêmicas não presenciais, conforme disposições previstas do EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020, e solicito o **AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE – COMPRA DE EQUIPAMENTOS**

Informo que:

() Sou estudante do ensino médio integrado ao técnico e participante do PAP

() Sou estudante do Proeja e/ou estudante do ensino médio integrado ao técnico que não participa do PAP. **Nessa situação, estou ciente que devo entregar, além da ficha de inscrição, a documentação exigida no item 6.3.2 deste edital. (documentos de renda do estudante e dos familiares).**

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

São Paulo, _____ / _____ /2020

Assinatura do estudante ou responsável
legal (no caso de menores de 18 anos)



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO II

Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, Curso _____,
CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone _____, Celular _____,
E-mail institucional _____, E-mail alternativo _____,

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar. Indico, assim, o(a) sr(a)

RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____,
Número da Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha): () mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó
() filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Auxílio Emergencial Conectividade - Compra de Equipamento, vinculado a disponibilidade orçamentária do campus.

Estou ciente de que devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no campus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Os documentos podem ser digitalizados e enviados ao e-mail csp.smp@ifsp.edu.br, juntamente com os documentos de inscrição.

São Paulo, _____/_____/2020

Assinatura do estudante ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos)

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO SEM RENDA

Eu, _____
, portador do CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São Paulo, _____/_____/2020

Assinatura do declarante



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____
, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____
, estado de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma
renda mensal média de R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE - MODALIDADE COMPRA DE EQUIPAMENTO

Instruções gerais: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado junto com a cópia da NOTA FISCAL DE COMPRA DO EQUIPAMENTO para o e-mail csp.smp@ifsp.edu.br, no prazo estabelecido neste edital.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Curso:	Prontuário:
CPF:	RG:
Auxílio concedido: () Compra de Equipamento	

ORIENTAÇÕES:

Após o recebimento do auxílio, o estudante deverá entregar no prazo de 15 dias úteis a cópia da Nota Fiscal de compra de equipamentos, em nome do estudante ou do responsável legal, no caso de menores de idade.

Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados.

São Paulo, _____/_____/_____

Assinatura do estudante ou responsável
legal (no caso de menores de 18 anos)



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO VI

DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

Não

Sim. Especificar o valor: R\$ _____

Em caso de devolução, o estudante deverá solicitar a emissão de GRU através do email csp.smp@ifsp.edu.br

Estou ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, para a auditoria da documentação e que, caso não comprove as exigências estabelecidas em edital ou não tenha a prestação de contas aprovada, devolverei os recursos, conforme prazos e procedimentos deste edital.

São Paulo, _____, _____ de 2020

Assinatura do aluno ou responsável pelo
aluno (a) se menor de 18 anos



EDITAL SMP N. 13, DE 08 SETEMBRO DE 2020

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, portador
(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____,
prontuário de matrícula Nº _____, estudante do Curso _____
ano _____ do Instituto Federal de São Paulo, Campus Avançado São Miguel Paulista, inscrito
no AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE MODALIDADE COMPRA DE EQUIPAMENTOS,
regulamentado pelo Edital Nº 13/2020, interponho por meio deste, recurso contra o resultado
preliminar. Assim, ressalto abaixo a justificativa por escrito, e para a revisão do resultado anexo os
respectivos documentos comprobatórios das informações prestadas.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno ou responsável pelo

aluno (a) se menor de 18 anos